



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1331

segunda-feira, 18 de novembro de 2024

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO.....	1
CONTRATO Nº 142/2024.....	1
CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024.....	1
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
JURÍDICO.....	3
DECRETO Nº.056, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.....	3
“Altera o Decreto Municipal 054, de 14 de novembro de 2024 e dá outras providências.”.....	3

### PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

##### CONTRATO Nº 142/2024

##### CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024.

Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. O presente tem como finalidade deferir e tornar público o **DESCREDENCIAMENTO DE VALÉRIA NUNES OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF nº 296.907.398-67, referente ao Contrato nº 142/2024 cujo objeto principal é o CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de empreendedores familiares rurais individuais, ou organizados em grupos formais/informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Santana da Vargem/MG, desde 07/10/2024. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 07/10/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1331

segunda-feira, 18 de novembro de 2024

## TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALFAGÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 24.030.552/0001-00, localizada à Avenida dos Metalúrgicos, n.º 158, Centro empresarial de Lavras, na cidade de Lavras, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.205-830, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 43/2023, Ata de Registro de Preços Nº 162/2023, “Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender as Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias do Município de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	M³	Oxigênio Medicinal, apresentação: cilindro de 01m³	36	R\$ 83,50
02	M³	Oxigênio Medicinal, apresentação: cilindro de 04m³	156	R\$ 36,00
03	M³	Oxigênio Medicinal, apresentação: cilindro de 10m³	1.130	R\$ 25,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **13/11/2025**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 13 de Novembro de 2024.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1331 segunda-feira, 18 de novembro de 2024**

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

ALFAGÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

LTDA

CNPJ/MF n.º 24.030.552/0001-00

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

## JURÍDICO

### DECRETO Nº.056, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**“Altera o Decreto Municipal 054, de 14 de novembro de 2024 e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, especialmente o art. 52, VI c/c 79, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a vacatio legis em um decreto consiste no período entre sua publicação e a data em que ele efetivamente entra em vigor. Esse intervalo é fundamental para garantir a preparação adequada de todos os envolvidos na sua aplicação, especialmente servidores públicos, que precisam de tempo para entender e se adaptar às novas regulamentações.

**CONSIDERANDO** que a vacatio legis respeita o princípio da segurança jurídica, permitindo que as partes afetadas tomem ciência das mudanças e se adequem a elas. Isso é particularmente importante no setor público, onde a correta aplicação das normas depende da interpretação e do preparo dos servidores.

**CONSIDERANDO** que servidores muitas vezes precisam de treinamento específico para entender as nuances do novo decreto. A vacatio legis oferece um prazo para que órgãos responsáveis realizem cursos e workshops, garantindo que todos compreendam os novos procedimentos e normas.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1331 segunda-feira, 18 de novembro de 2024**

**CONSIDERANDO** que sem o período de vacatio legis, servidores poderiam agir precipitadamente ou de forma incorreta, o que comprometeria a execução correta da norma e poderia gerar conflitos e insegurança na administração pública e para os administrados.

**CONSIDERANDO** que muitas vezes, a implementação de um novo decreto exige a reorganização de estruturas internas ou a criação de novos procedimentos. Esse tempo de vacatio é essencial para que as instituições públicas ajustem suas rotinas e procedimentos, assegurando a operacionalização das novas exigências.

**CONSIDERANDO** que com uma vacatio legis adequada, o período inicial de aplicação da norma tende a ser mais eficiente, pois servidores estarão capacitados e a estrutura administrativa preparada, evitando problemas de entendimento e reduzindo a possibilidade de retrabalho.

## **DECRETA:**

Art.1º. O artigo 7º do Decreto Municipal 054, de 14 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º. Este decreto entre em vigor na data de 02 de dezembro de 2024”.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 18 de novembro de 2024.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1331 segunda-feira, 18 de novembro de 2024

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Jurídico:** Rodrigo Teodoro da Silva

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Roberta Grazielle Barbosa